

Estudo Técnico Preliminar 220/2020



1. Informações Básicas

Número do processo: 64592012912/2020-46

2. Descrição da necessidade

O funcionamento das atividades fim e meio das Organizações Militares de Saúde, exigem da Administração uma constante preocupação com a correta gestão dos estoques de todas as classes de suprimentos, mantendo-os em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas.

A aquisição de equipamentos em regime de comodato com fornecimento de reagentes e insumos para o laboratório tem como finalidade suprir as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Natal, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros do hospital, com a finalidade de auxiliar no diagnóstico clínico e na contribuição do melhor atendimento aos pacientes internados e ambulatoriais pertencentes ao FuSEx. O serviço de exames laboratoriais é uma necessidade contínua dentro do hospital, pois é mediante aos exames laboratoriais que os pacientes internos e ambulatoriais são avaliados, tratados e acompanhados pelo corpo clínico do hospital. Pesquisas apontam que 70% das decisões médicas são tomadas com base nos resultados dos exames laboratoriais, logo sem estes exames a equipe médica não saberia qual conduta adotar com o paciente.

Desse modo, se faz cada vez mais importante a aquisição temporária de equipamentos através do sistema de COMODATO. No sistema de COMODATO o vencedor se compromete com as manutenções preventivas e corretivas sem que aja quaisquer ônus para União. Além do que, os reagentes utilizados nos equipamentos em sistema de COMODATO são próprios da marca do equipamento do vencedor e adequados para a máquina a que se destina, evitando assim o comprometimento de tal equipamento por reagentes não conformes, bem como, o comprometimento do resultado final. Tal fato, como já é costumeiramente observado neste laboratório, o uso de reagentes de marcas diferentes dos equipamentos, fornecem desgastes a estes equipamentos, gerando ônus de manutenção e até iminência na danificação do equipamento, sendo esta, de responsabilidade da União. Ademais, compromete-se, desta forma, sobremaneira a qualidade e confiabilidade dos resultados fornecidos. Por isto, especificamente em relação a equipamentos laboratoriais em que se vinculam a necessidade de reagentes específicos e de mesma produção do fabricante do equipamento, o sistema de COMODATO é mais vantajoso para a União.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Natal	Marco Aurélio Vianello

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.2 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos e também descritos no Termo de Referência:



4.2.1 A empresa vencedora deverá disponibilizar os equipamento , fornecer todos os materiais necessários à prestação do serviço, bem como realizar continuamente a devida manutenção preventiva e corretiva, durante todo o período de vigência do contrato, sem ônus adicional, com o objetivo de garantir a qualidade no funcionamento dos equipamentos locados;

4.2.2 A quantidade estimada de testes que deverão ser contratados bem como os equipamentos estão descritos no ANEXO "A", tendo como base o quantitativo dos testes realizados no ano;

4.2.3 Não será permitida a entrega de quantidades inferiores a solicitada na nota de empenho, devendo a licitante realizar a entrega integral do quantitativo solicitado pelo LAC -HguN;

4.2.4 A empresa vencedora será responsável pelas instalações elétricas, hidráulicas e adaptações necessárias ao completo funcionamento do equipamento, bem como todas as adaptações e instalações necessárias ao sistema de interfaceamento;

4.2.5 A empresa CONTRATADA deverá realizar os serviços com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da empresa e do LAC-HGuN, observadas as leis em vigor;

4.2.6 A empresa vencedora deverá tomar os devidos cuidados para preservação do meio ambiente, de acordo com as legislações específicas em vigor;

4.2.7 A empresa vencedora deverá observar a proibição constitucional de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.2.8 O equipamento, objeto deste ETP, deverá ser novo e de primeiro uso, comprovado através do Certificado de Garantia emitido pelo fabricante ou pelo seu representante oficial no Brasil. Junto com o equipamento deverão ser fornecidas as cubetas e/ou ponteiras e demais itens de consumo, um *NO-BREAK* e uma impressora, compatíveis com o mesmo, e todo o material consumível para impressão (fitas, cartuchos ou *tonners* e papel). A empresa vencedora deverá fornecer todos os reagentes, calibradores e controles necessários à realização dos exames descritos no ANEXO "A". No momento da habilitação, a mesma deverá informar a apresentação de cada kit/caixa de reagentes e o número de testes que cada kit/caixa pode realizar no aparelho. Na hipótese do equipamento utilizar reagentes líquidos, a quantidade de testes realizados por cada kit de reagentes deverá ser calculada com base nos volumes contidos nos frascos e na quantidade mínima recomendada pelo fabricante para cada determinação a ser realizada no equipamento. O equipamento, os reagentes, controles e calibradores deverão possuir registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com validade que contemple todo o período de validade da licitação. Caso a validade seja inferior o fornecedor deverá apresentar documento comprobatório da solicitação da revalidação do registro com antecedência mínima de 6 (seis) meses em relação ao término da validade. Para os reagentes, controles e calibradores será exigido que o fabricante apresente o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA (para os produtos fabricados no Brasil) ou, no caso dos produtos importados, que o importador possua o Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição emitido pela ANVISA, conforme Portaria 686 SVS/MS, de 27 de agosto de 1998. A empresa vencedora deverá providenciar o interfaceamento do equipamento.

4.2.9 O material deverá ser entregue no Laboratório do HGuN, de maneira contínua, por 12 (doze) meses, com pagamento a ser realizado em doze parcelas mensais, de acordo com a quantidade mensal de reagentes solicitados, condicionado à perfeita execução contratual, conforme disposto neste ETP, e monitorado por fiscal especialmente designado para isso.

4.3 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.4 As práticas de sustentabilidade encontram-se previstas conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 1, de 19/01/2010 ,onde no artigo 5o da mesma Instrução Normativa exige que:

4.4.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

Three handwritten signatures in blue ink.



4.4.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.4.3 Que os bens sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil- polibromados, éteresdifenil-polibromados.

5. Levantamento de Mercado

Foi feito um levantamento de mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação. O levantamento de mercado será baseado nas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e realizada a pesquisa por atas de registro de preços e contratos válidos de outros órgãos públicos nos portais <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A empresa vencedora deverá disponibilizar assistência técnica local para atender aos chamados de manutenção corretiva que se fizerem necessárias, sem ônus adicional;

6.2 A assistência técnica deverá ser prestada por profissionais habilitados pelo fabricante do equipamento (apresentar certificados e/ou credenciais destes profissionais, com endereços e telefones fixo e celular de contato);

6.3 A empresa vencedora deverá disponibilizar um treinamento para os operadores do equipamento, na modalidade presencial, em dia e horário a ser definido pelo LAC - HGU/N, no local de instalação do mesmo, sem qualquer custo adicional;

6.4 A empresa vencedora deverá instalar o equipamento e garantir a continuidade do seu funcionamento, disponibilizando cobertura total de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificado a seguir:

6.5.1 As manutenções preventivas deverão ser realizadas conforme estabelecido pelo fabricante do equipamento, independentemente de chamado, mas seguindo calendário que deverá ser elaborado pela empresa vencedora e aprovado pelo LAC-HGU/N;

6.5.2 As manutenções corretivas deverão ser realizadas após chamado do LAC-HGU/N (via telefone, serviço de mensagem por aplicativo de celular, e-mail ou outro). O atendimento ao chamado deverá ocorrer no prazo de 12 (doze) horas e os problemas deverão ser solucionados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso o funcionamento normal do equipamento não seja restabelecido dentro deste prazo a empresa vencedora deverá providenciar a realização dos exames em outro laboratório indicado pelo LAC-HGU/N, arcando com os custos envolvidos, sem qualquer custo adicional para o LAC-HGU/N, até que o equipamento seja reparado ou substituído;

6.5.3 Em caso de persistência de defeito no equipamento, mesmo após a realização do serviço de manutenção corretiva, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição do equipamento por outro equivalente, sem ônus adicional para o LAC-HGU/N, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, sem prejuízo do que estabelece o item 6.5.2

6.5.4 Todos os serviços de manutenção deverão ser executados nas dependências do LAC-HGU/N, salvo nos casos em que haja necessidade de remoção do equipamento para obter melhores condições de trabalho, quando deverá

ser posto à disposição da LAC-HGuN, outro equipamento equivalente instalado no mesmo local. Os serviços deverão acontecer em horário comercial e deverão contemplar a reposição de peças originais e mão-de-obra devidamente habilitada;



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Devido a crescente demanda de atendimentos no Hospital de Guarnição de Natal nos últimos anos, se faz necessária a adaptação dos quantitativos de exames já previamente realizados e a introdução de exames, ainda não realizados, com demanda crescente. A realização dos exames pelo LAC HGuN traz economia para a instituição evitando-se encaminhamentos para OCS/PSA (Organização Conveniada de Saúde/ Profissional de Saúde Autônomo). Usou-se como referência para o cálculo do quantitativo a ser adquirido no certame em tela, a estimativa de atendimentos realizados pelo Hospital de Guarnição de Natal através do sistema de gestão laboratorial COMPLAB e dos encaminhamentos para OCS no decorrer dos anos de 2017/2018/2019/2020, com majoração do quantitativo em função dos controles de qualidade diários para cada reação, bem como as calibrações necessárias.

7.2 As estimativas pormenorizadas das necessidades encontram-se no Anexo A.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado desta contratação, levando-se em conta a compra das quantidades máximas, é de R\$ 3.156,381,04 (Três milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, a possibilidade de adoção de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois as mesmas ficam a cargo da empresa vencedora do pregão, caso haja necessidade.

Three handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally. The first is a large, stylized signature, the second is a smaller signature, and the third is a circular signature.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o Plano de Gestão 2018- 2021 do Hospital de Guarnição de Natal, de acordo com o Item 7(Objetivo estratégico e organizacionais):

11.1.1 OEO 6 – Ampliar a capacidade de atendimento e resolubilidade da OMS – Garantir a execução de um maior número de exames dentro do Hospital de Guarnição de Natal com a finalidade de promover resultados confiáveis e em um menor tempo possível.

11.1.2 OEO 8 – Otimizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros recebidos - Ao garantir a execução de um maior número de exames dentro do Hospital de Guarnição de Natal e garantir a confiabilidade dos resultados obtidos , diminui-se diretamente os gastos com encaminhamentos para laboratórios terceirizados.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição de equipamentos para o funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas do HguN por COMODATO garantirá a economicidade, a eficiência, a eficácia e o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois a produtividade aumentará em virtude de maiores exames realizados nesta OMS e diminuindo os custos com encaminhamentos. Garantindo, assim, uma melhoria da qualidade dos serviços ofertados para os usuários do FuSEx.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária nenhuma adaptação na infraestrutura do laboratório com a aquisição dos equipamentos e os fiscais de contrato possuem formação técnica na área de Análises clínicas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os resíduos biológicos resultantes dos testes realizados nos equipamentos a serem adquiridos serão descartados em coletores apropriados que serão recolhidos por empresa especializada já existentes no LAC do HGUIN. Não haverá necessidade de adequação de estrutura para manuseio e descarte dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Laboratório de Análises Clínicas do HGUIN possui toda a infra estrutura necessária para instalação de equipamentos modernos da área de análises clínicas, bem como possui mão de obra (militares) capacitados para processamento dos equipamentos e suas tecnologias, mediante treinamento. Sendo assim, essa equipe de planejamento declara viável a execução do serviço em questão.

16. Responsáveis



MARCO AURÉLIO VIANELLO

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Natal



VANESSA CRISTYNA DO NASCIMENTO PINTO

Adjunta ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Natal



GUILHERME MARX DE OLIVEIRA

Adjunto ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Natal